

Reunião da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira

Data: 28 de Janeiro

Brasília - DF

Presentes: Aliomar da Silva (IFES), Matheus Santana (IFBA), Nivaldo de Souza (IFSP), Wagner Ayrão (IFG) e Williamis Vieira (IFAM)

Relatório

A Comissão Nacional de Supervisão de Carreira - CNS do SINASEFE se reuniu nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2019 em Brasília para análise de conjuntura, discutir carreira, reajuste salarial, terceirização, decretos do novo governo e relatório do governo de transição (Temer-Bolsonaro) sobre as carreiras dos servidores públicos federais.

A metodologia seguida foi a da divisão de leitura e apresentação do exposto no documento para discussão com o grupo. Foram lidos e discutidos: Decreto 9465 de 2 de Janeiro de 2019 (que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação), o PL-11279 de 2019 (Altera as Leis nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008; nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e nº 11.740, de 16 de julho de 2008; cria Institutos Federais de Educação, a Universidade Federal do Médio e Baixo Amazonas e a Universidade Federal do Médio e Alto Solimões, e dá outras providências.), relatório do governo de transição (Temer-Bolsonaro) e relatório da CNS da Fasubra.

1. Discussões:

1.1. Decreto 9465 de 2 de Janeiro de 2019

1.1.1. discutido porém não houve menção de mudanças na carreira, apenas mudanças de gestão.

1.2. PL-11279/2019

1.2.1. Em análise a esse projeto destacamos o Art. 3º que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 criando a figura do técnico-administrativo em educação substituto, que mesmo sendo anseio da base ter um instrumento como esse para que a mesma possa sair para fazer sua capacitação ou qualificação, vemos com preocupação pois essa medida vem mais para suprir problemas de gestão do que a suprir as necessidades de qualificação, quando o projeto de lei no § 13 diz “a metade poderá ser para afastamentos de qualificação”. A Comissão entende que a palavra "poderá" abre espaço para que o dirigente faça a opção de aplicar os 20% nos problemas de afastamento por doença, cargos de gestão, vacância e outros e se ele quiser poderá destinar até 10% para qualificação;

1.2.2. Tal medida a instituição está condicionada a ter orçamento coisa que é raro nos nossos dias, conforme transcrito:

§ 14. A contratação de técnico-administrativo em educação substituto deverá ser autorizada pelo dirigente máximo da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.” (NR)

1.2.3. Avaliamos que o instrumento pode se tornar perigoso, além das possibilidades expostas no § 11, alínea 2, o documento afirma que o dispositivo poderá ser utilizado também como contratação na situação de "vacância do cargo efetivo", ou seja, um servidor público

temporário no lugar de um concursado. Os reitores poderão usar para contratação de servidores temporários como ocorre com docentes e nos estados e municípios aumentando assim a terceirização dentro de nossos institutos, deveríamos então solicitar a disponibilidade de 20% de contratação de servidores efetivos para suprir nossa necessidades de falta de mão de obra.

- 1.3. Relatório do governo de transição (Temer-Bolsonaro)
 - 1.3.1. Interpretação do texto da Relatoria do governo é de pessimismo para a categoria, pois nesse relatório o governo diz que farão mudanças e que um alvo claro serão os 34.000 TAEs da Rede Federal. O relatório coloca nossa carreira como uma das 10 carreiras de maior impacto aos cofres públicos. Segundo o governo, a situação remuneratória do executivo: dos 292 bilhões gastos pelo governo, no executivo são 236 bilhões. Desses gastos, os docentes e os TAE são os maiores gastos dentro do Executivo. O governo traça então uma média salarial (de 11.272 reais) que não reflete a realidade e visa, com o dado, formar a opinião da população, visto que das 309 carreiras, há uma elitização de algumas carreiras do executivo.
 - 1.3.2. Passa a ser importante o conhecimento das 309 carreiras do executivo, para traçar estratégias pontuais sobre remuneração e lutar contra o Carreirão;
 - 1.3.3. A leitura deste contexto é, na impossibilidade de correlação de forças pra freiar o carreirão, buscar maneiras de obter ganhos, levando em consideração os maiores salários das carreiras.
 - 1.3.4. No surgimento desse Projeto de Lei, tem que ser feita a defesa do Incentivo à Qualificação.
 - 1.4. Reunião Comissão Nacional de Supervisão da Carreira da Fasubra Sindical
 - 1.4.1. A leitura de conjuntura da Fasubra sindical é a de que a terceirização será ampliada e de abertura para avaliar medidas e políticas como Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e Técnico Substituto.
2. Documentação produzida e expedida
 - 2.1. 102/2019/DN/SINASEFE
 - 2.1.1. Ofício lavrado solicitando retomada das providências e deliberações relativas à racionalização dos cargos dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino e, como consequente lógico, a edição do pertinente Decreto pelo Poder Executivo, em nome do fiel cumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 11.091/2005 enviados à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, Secretaria de Assusntos Administrativos - SAA e Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.
 3. Deliberações da Reunião anterior
 - 3.1. FAQ para a página da CNS.
 - 3.1.1. Como acordado em reuniões anteriores, a Comissão Nacional de Supervisão - CNS - do Sinasefe junto com a pasta de Comunicação do Sinasefe e apoio dos nossos jornalistas, iríamos organizar um FAQ (sigla em inglês para **Frequently Asked Questions**), perguntas frequentes feitas pela base sobre a CNS e o seu papel institucional.
 - 3.1.2. Atualizamos as respostas com as posições mais recentes acerca do assunto, do conjunto da categoria Técnico-Administrativo através do que foi debatido e deliberado no Fórum Nacional das CIS, realizado

em agosto de 2018, em Garopaba - SC, com a participação de pessoas de várias seções do Sinasefe e membros da CNS. Em breve, com a nova homepage do Sinasefe Nacional, aprimoraremos nosso canal de comunicação, colocando os documentos mais atualizados e prementes à base, também facilitando a comunicação desta com a CNS, aperfeiçoando e ajustando na medida do possível.

Todas essas deliberações foram tomadas e executadas pelos membros da CNS do Sinasefe presentes na reunião entre os dias 28 e 30 de janeiro de 2018.